



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.386 DE 07 DE MARÇO DE 2022

“Altera dispositivo da Lei n.º 2.322, de 03 de junho de 2019, que instituiu o Fundo Municipal de Proteção aos Animais e o Conselho Municipal de Proteção aos Animais.”

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,
Prefeita do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 5º de Lei Municipal n.º 2.322, de 03 de junho de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º – O CPA será composto por seis membros titulares e respectivos suplentes, designados pelo Prefeito Municipal, de acordo com a seguinte representação:

I – três membros governamentais, de livre escolha do Prefeito Municipal;

II – três membros da sociedade civil, entre representantes das organizações sociais, entidades de proteção e defesa dos animais e associações atuantes em Águas da Prata.

Parágrafo Único – O mandato dos Conselheiros será de dois anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal